Resolução nº : 15217/98
Protocolo nº : 183111/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A METERNIDADE E A INFÂNCIA DE LUNARDELLI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A METERNIDADE E A INFÂNCIA DE LUNARDELLI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A METERNIDADE E A INFÂNCIA DE LUNARDELLI e SECR , relativo ao exercíco de 1997, na importância de R$ 3.183,43 (tres mil e cento e oitenta e tres reais e quarenta e tres centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA